

# **LEI Nº 562/88, DE 11/03/88**

"Reajuste dos Vencimentos dos Servidores Municipais e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Tabelas I, II e III do Anexo I da Lei nº 557/87, passam a ter sua composição conforme os anexos a esta LEI.

Parágrafo Único - O menor vencimento dos servidores municipais corresponderá ao Salário-mínimo em vigor no País.

Art. 2º - Os proventos dos servidores inativos bem como, as pensões pagas pelos cofres municipais serão reajustadas na mesma proporcionalidade, observadas suas correspondências com os cargos do pessoal ativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta LEI, correrão à conta da dotações orçamentárias, podendo o Chefe do Executivo Municipal suplementá-las se necessário.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos deverão retroagir a 1º de fevereiro de 1988.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM 26 DE FEVEREIRO DE 1988.

**JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

ASSINATURA NO ORIGINAL

---

ANEXO I

PLANO DE REMUNERAÇÃO MENSAL

TABELA I

GRUPO OCUPACIONAL I - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES

CÓDIGO PMAS 100

SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO			AJUDA/CUSTO
	VENCIMENTO	%	VALOR	
PMAS-100.1	30.432,97	100		30.432,97
PMAS-100.2	15.216,48	100		12.829,29

TABELA II

GRUPO OCUPACIONAL 2 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIARIOS

SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO
PMAI - 200.1	5.045,04
PMAI - 200.2	3.027,02
PMAI - 200.3	1.816,21

ANEXO II

CARGOS REGIDOS PELA C.L.T. (CONCURSADO)	CARGOS DE PROV. EFETIVO
Nível Vencimentos 22 HS	Nível Vencimentos
PL. I   5.280,00	PN. I   10.560,00
PL. II   6.485,53	PN. II   11.644,30
PL. III   8.245,67	PP. I   12.993,87
	PP. II   18.677,26
	TAE I   20.543,85

**TABELA DE GRATIFICAÇÃO**

SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO
FG - I	3.041,28
FG - II	3.801,60
FG - III	5.322,24

**TABELA III**

**GRUPO OCUPACIONAL 3 - CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL E PROFISSIONAL DE TODOS OS NÍVEIS**

REFER_NCIAS SALARIAIS	VALOR	REFER_NCIAS SALARIAIS	VALOR
01	5.280,00	18	10.444,16
02	5.460,59	19	11.496,51
03	5.733,62	20	12.071,19
04	6.020,31	21	12.675,22
05	6.321,32	22	14.255,52
06	6.781,70	23	14.984,11
07	6.985,14	24	15.716,89
08	7.194,55	25	16.502,32
09	7.410,60	26	18.250,71
10	7.632,66	27	19.045,35
11	7.862,08	28	19.878,88
12	8.098,85	29	20.754,27
13	8.340,62	30	21.674,15
14	8.590,79	31	22.639,90
15	9.020,51	32	23.653,50
16	9.471,63	33	24.717,90
17	9.946,64		

**DESPACHO:** De conformidade com o Artigo 78 da Lei Complementar nº 7, de 20 de novembro de 1981, sanciono a seguinte lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ASSINATURA NO ORIGINAL

---